



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Gabarito	5
Edital - Classificação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Moções	6
Atos de Mesa	6
Requerimentos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.455, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre remanejamento de recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura do Município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 021701 Departamento de Assistência Social
Ficha: 307 - 08.244.0105.2053.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade 1.600,00
3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

TOTAL GERAL R\$ 1.600,00

Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração
Ficha: 30 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 1.600,00
3.3.90.32.00 material, bem ou serviço para distribuição gratuita

TOTAL GERAL R\$ 1.600,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.234/2021, de 22/06/2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 2 de março de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 2.456, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.314, de 08 de março de 2022, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a obra de ampliação da escola Othaydes Luiz Arantes (construção de salas de aula), nas seguintes classificações orçamentárias, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.10. Secretaria Municipal de Educação

02.10.03 Fundo Municipal de Ensino

12.361.0150.1016.0000 Ampliação da Escola Othaydes Luiz Arantes (Construção de Salas de Aula)
Ficha 399: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 189.588,36

(Fonte de Recurso: 0.95.60) (Código de Aplicação: 282.000)

Ficha 400: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações R\$ 20.411,64

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 220.000)

TOTAL GERAL R\$ 210.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

	Superávit	financeiro:
.....	(subtotal)
.....	R\$ 189.588,36	

- superávit financeiro em virtude dos recursos recebidos e rendimentos de aplicação financeira ocorridos em exercícios anteriores vinculados ao programa "salário educação" do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) R\$ 189.588,36

- Redução parcial da seguinte dotação orçamentária: (subtotal) R\$ 20.411,64

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999 Reserva de Contingência
Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 20.411,64

TOTAL GERAL R\$ 210.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0150 (Ensino Regular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 3 de 8

de Sete a Quatorze Anos) incluindo-se o Projeto 1016 (Ampliação da Escola Othaydes Luiz Arantes (Construção de Salas de Aula)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.457, DE 9 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar
e dá outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.315, de 08 de março de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.121.0046.2010.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento

Ficha 45: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 7.500,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.2017.0000 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha 95: **3.3.90.34.00** Outras Despesas de Pessoal Dec. de Contratos de Terceirização R\$ 17.100,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 291: **3.3.90.31.00** Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras R\$ 3.000,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 321: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 5.000,00

Ficha 329: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 26.000,00

TOTAL **GERAL**
58.600,00 **R\$**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999 Reserva de Contingência

Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 27.600,00

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2054.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 311: **3.1.90.11.00** Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 31.000,00

TOTAL GERAL **R\$**
58.600,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

DECRETO Nº 2.458, DE 9 DE MARÇO DE 2022

**Dispõe sobre abertura de
crédito adicional suplementar
e dá outras providências.**

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.316, de 08 de março de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 4 de 8

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 161: **4.4.90.51.00** Obras e Instalações
R\$ 21.900,00

TOTAL GERAL R\$ 21.900,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 30: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 4.696,19

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

99.999.0999.9999 Reserva de Contingência
Ficha 54: **9.9.99.99.00** Reserva de Contingência R\$ 17.203,81

TOTAL GERAL R\$ 21.900,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
- Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.459, DE 9 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.317, de 08 de março de 2022, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do

Departamento de Administração

Ficha 34: **3.3.90.40.00** Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 18.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração
Ficha 30: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2026.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde
Ficha 150: **3.3.90.32.00** Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 18.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021, em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
- Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
- Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

DECRETO Nº 2.460, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a mudança de endereço da Creche Municipal Doracina Leonel de Moraes Teixeira.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica determinada a mudança de endereço da Creche Municipal Doracina Leonel de Moraes Teixeira para o prédio localizado à Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 990, Centro, na cidade de Indiaporã, para fins de efetivo funcionamento, correspondências e demais finalidades legais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 5 de 8

retroagindo seus efeitos à data de 16/02/2021.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de março de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada na área de Locação e Cessão de Software para Controle de Abastecimento da Frota de Veículos e Máquinas do Município, conforme Termo de Referência.**

Decisão: **À vista das justificações da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender ao Departamento Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 25 de fevereiro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito
Processo Administrativo nº 029/2022

Processo Licitatório nº 028/2022

Dispensa de Licitação nº 013/2022

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO GABARITO

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
c	a	b	b	d	b	a	d	c	d

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS					CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
d	a	b	c	d	b	c	a	a	d

Edital - Classificação

PUBLICAÇÃO RELACIONADA AO

EDITAL Nº 01/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, por meio da Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 nomeada pela Portaria n.º 2.674, de 15 de fevereiro de 2022, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do Processo Seletivo para a seleção de profissionais em caráter de contratação de função temporária, de excepcional interesse público, para **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)**, a saber:

CLASS.	CANDIDATO(A)	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO PROVA OBJETIVA
1.	JULIANA CRISTINA BORGES FORTE	22/03/1991	15
2.	DAIANE MARQUES CARDOSO ROQUE	28/09/1990	14
3.	BRUNO DA SILVA LACERDA	09/06/1992	14
4.	LUCA CARDOSO DOS SANTOS	04/05/1998	14
5.	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	12/09/2000	14
6.	PRISCILA ARIELE DO CARMO SOARES	22/03/1992	13
7.	JÚLIA DE OLIVEIRA BATISTA SANTOS	03/09/1997	13
8.	BRUNO DE OLIVEIRA SANTÍQUIO	03/11/2000	13
9.	PALOMA DE OLIVEIRA SILVA	18/09/1988	12
10.	PRISCIELY DE CARVALHO NUNES DOS SANTOS	02/03/1989	12
11.	ELIAS VONO DA ROCHA	21/05/1991	12
12.	GABRIEL ARANTES ROMÃO DA SILVA	28/01/1998	12
13.	KATHLEEN FERNANDA DA SILVA	28/09/2002	12
14.	VALDETE FERREIRA PINTO	29/11/1964	11
15.	ADILAINE MALDONADO NEVES	19/07/1975	11
16.	ROSELI BORGES DE LIMA	21/03/1977	11
17.	ROBERTA GONÇALVES GABRIEL	27/03/1984	11
18.	LEONARDO RODRIGUES FERNANDES	25/09/2000	11
19.	ESTER APARECIDA DE MORAES BENTO	01/10/2003	11
20.	CLAUDINEI ALVES PEREIRA	14/05/2022	11
21.	CÉLIA MARQUES CAMPOS	09/04/1965	10
22.	EMÍLIA DE JESUS GARCIA	28/01/1980	10
23.	ANGELA FRANCISCA DOS SANTOS	08/02/1990	10
24.	ALAN LUIZ LEITE DOS SANTOS	12/12/1992	10
25.	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	11/10/1993	10
26.	LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	19/07/1994	10
27.	MARIA TEREZA SOUSA SILVA	16/04/1995	10
28.	HANNA MAYLLA TEIXEIRA MESQUITA	30/12/1996	10
29.	MARIA CRISTINA DE CAMPOS FERREIRA PEREIRA	07/09/1997	10
30.	CAIO DE SOUZA GOMES	31/03/1998	10
31.	HEITOR RODRIGUES SOUSA DOS SANTOS	12/03/2003	10
32.	LEONARDO FLORENCIO MARTINS	12/03/2003	10
33.	BEATRIZ MOREIRA GIL CARDOSO	18/10/2004	10
34.	JOEL LEONIDIO DE OLIVEIRA	13/02/1979	9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 6 de 8

35.	KEREN DE OLIVEIRA GONÇALVES	29/04/1982	9
36.	IZAMARA VIEIRA DE AZEVEDO	10/04/1986	9
37.	CARLOS HENRIQUE GARCIA ALVES	08/10/1991	9
38.	QUEZIA SANTOS MALDONADO	01/03/1994	9
39.	BEATRIZ ADRIADNI DE ALMEIDA	18/01/2000	9
40.	MIRIAN SAMPAIO GARCIA DE SOUZA	07/04/1978	8
41.	MIRINEY DIAS DE QUEIROZ	11/08/1981	8
42.	IRACI HENRIQUE DE SOUZA	21/01/1983	8
43.	LEANDRO LOPES DA SILVA	27/05/1983	8
44.	JULIANA DIVA BATISTÃO DE MOURA	27/09/1984	8
45.	TAMIRES DOS SANTOS MOREIRA	17/08/1995	8
46.	BARBARA MAGALHAES PEREIRA	18/05/1999	8
47.	MONISI CAROLINE PORFÍRIO DE AZEVEDO	31/01/1993	7
48.	EDSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	02/04/1993	7
49.	NÚBIA CRISTINA DE JESUS	04/07/1995	7
50.	BIANCA MENDONÇA DE OLIVEIRA	09/11/1995	7
51.	NATIELI FERNANDA LOURENÇO	07/08/1996	7
52.	BIANCA FREITAS DOS SANTOS	19/11/1998	7
53.	JULIA PIRANI DA SILVA	17/02/2003	7
54.	LUANA TAÍSA ARONI	24/06/2003	7
55.	RENATA KELEN DE SOUZA CARAMELLO	11/05/1978	6
56.	ANA CAROLINA COELHO DE OLIVEIRA	17/07/1980	6
57.	KELLEN ALINE DA SILVA OLIVEIRA	25/11/1981	6
58.	ANA PAULA BARBOSA DE FREITAS	15/11/1991	4
59.	NAYANE SIQUEIRA JERONIMO	14/10/1995	4
Desclassificada	ALESSANDRA DE JESUS DOS SANTOS ARAÚJO	29/01/1991	AUSENTE
Desclassificada	ANE KARINE GARCIA DE ALMEIDA	05/01/1996	AUSENTE
Desclassificada	FABIANA ALVES RIBEIRO SAMARTINO	08/07/1987	AUSENTE
Desclassificada	JESSICA CAROLINE VALERIANO BORGES	17/11/1987	AUSENTE
Desclassificada	JUSSARA LOURENÇO	26/01/1981	AUSENTE
Desclassificado	LEONARDO S JORDÃO	25/09/2000	AUSENTE

INDIAPORÃ, 09 DE MARÇO DE 2022.

Comissão de Organização, Examinadora, Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO Nº 1/2022

Moção de APLAUSOS à Escola Estadual Professor Dathan Cervo pela conquista do 1º lugar com a ação “Farol das Habilidades” no 3º Seminário de Práticas do Método de Melhoria de Resultados MMR do ano 2021, promovido pela Diretoria de Ensino de Fernandópolis.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã - SP
ALARTE FELIX DA SILVA, vereador com assento nesta Egrégia Câmara Municipal, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com normas regimentais, vem, por intermédio desse expediente, depois de ouvido o douto Plenário, **REQUEIRO** a concessão de “**Moção de Aplausos**” à **Escola Estadual Professor Dathan Cervo** por ter praticado conduta benéfica à coletividade.

Justificativa:

CONSIDERANDO que a Escola Estadual Professor Dathan Cervo, obteve a conquista do 1º lugar no III Seminário Regional de Boas Práticas - Farol das Habilidades promovido pela Diretoria de Ensino de Fernandópolis.

DIANTE DO EXPOSTO:

Que o deliberado seja dado ciência a **todos da equipe escolar** da Escola Estadual Professor Dathan Cervo, Rua Faustino M. Gonçalves, 1460 - Centro, Indiaporã/SP, 15.690-000, e-mail: e026931a@educacao.sp.gov.br; manifestando os sinceros cumprimentos desta Casa de Leis.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de março de 2022.

ALARTE FÉLIX DA SILVA

- vereador PSB -

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 14, DE 7 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de Moção de APLAUSOS à Escola Estadual Professor Dathan Cervo pela conquista do 1º lugar com a ação “Farol das Habilidades” no 3º Seminário de Práticas do Método de Melhoria de Resultados MMR do ano 2021, promovido pela Diretoria de Ensino de Fernandópolis.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, definidas no art. 11 do Regimento Interno da Câmara, resolve:

Art. 1º Fica concedido a “Moção de Aplausos” a **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DATHAN CERVO** por ter praticado conduta benéfica à coletividade.

Parágrafo único. A homenagem de que trata o art. 1º deste Ato será outorgado em sessão ordinária.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente concessão está em conformidade com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 7 de 8

aprovação em plenário do Requerimento de Moção N° 1/2022 de autoria do vereador ALAERTE FELIX DA SILVA, membro deste Legislativo Municipal.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de março de 2022.

MARLOM DA SILVA RODRIGUES MENDONÇA

Presidente

VALTER ANTONIO MALDONADO

1º Secretário

ELEN CHRISTINA DA SILVA

2ª Secretária

Registrado e afixado no local de costume desta Câmara Municipal e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico (<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>).

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE

Agente Legislativa

Requerimentos

REQUERIMENTO N° 7/2022

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: prestação de contas dos recursos repassados aos Convênios nº 02/2017 e nº 01/2021.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TCE-SP, divulgou os Comunicados SDG nº 16 e 19/2018 e também o nº 49/2020, onde leia-se:

*“aos órgãos públicos estaduais e municipais responsáveis por repasses públicos a Organizações Sociais, Organizações Sociais de Interesse Público, Organizações da Sociedade Civil e entidades que possam ser identificadas como do Terceiro Setor, que **é de sua responsabilidade exigir a demonstração e identificação detalhada e atualizada dos gastos custeados com os recursos públicos que foram repassados, cujo detalhamento deve ser divulgado nos “Portais de Transparência” dos órgãos concessionários e bem assim daqueles pertencentes às entidades beneficiárias**”*

CONSIDERANDO que o Portal da Transparência da ACSBI, no dia 22/02/2022, possivelmente ocorreu um lapso e a mesma deixava de divulgar a prestação de contas dos recursos repassados através do Convênio 02/2017, em conformidade com a LEI Nº 919, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, bem como existia a ausência, no referido site, da divulgação da prestação de contas dos recursos repassados através do Convênio 01/2021, Pandemia Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO que ao órgão concedente, executivo municipal, **“É DE SUA RESPONSABILIDADE EXIGIR”;**

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Relação dos contratos e valores firmados com a ACSBI a partir de 2017, referente ao Convênio 02/2017;

b) Relação dos contratos e valores firmados com a ACSBI e repassados destinado ao combate da Pandemia do Coronavírus (Covid-19);

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de março de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

REQUERIMENTO N° 8/2022

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Forma de custeio das atividades da terceira idade.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (**[1]**), solicitar informações e esclarecimentos.

REQUEIRO abaixo as seguintes informações:

a) Relação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente, 2022, com detalhamento das fichas, com a previsão de gastos até o final do exercício, destinadas ao custeio das atividades da terceira idade;

b) Como o executivo municipal tem custeado os alimentos, brindes e materiais para trabalhos artesanais dos encontros do Grupo da Melhor Idade, discriminando tais despesas nos exercícios 2021 até fevereiro de 2022?

c) Quais as fontes de receitas utilizadas para custear o setor da melhor idade? Exemplo: recurso próprio, promoção, recursos da União e Estado.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que

Pede Deferimento.

Indiaporã, 7 de março de 2022.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB -

[1] Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 09 de março de 2022

Ano VII | Edição nº 1156

Página 8 de 8

quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.

.....